PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574– Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
30/06/06
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº. 20, DE 06 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre a criação do Departamento de Assessoria Jurídica e Assistência Judiciária, junto a Procuradoria Jurídica do Município de Limeira do Oeste – MG, alterando a Lei Complementar nº 005/2002".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele, sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, na Estrutura da Administração Pública de Limeira do Oeste – MG, junto a Procuradoria Jurídica do Município de Limeira do Oeste – MG, o Departamento de Assessoria Jurídica e Assistência Judiciária, alterando a lei nº 005/2002 e acrescentando inciso II, ao § 2º do artigo 12, que terá a seguinte redação:

"**Art. 12** - ...
§ 2º - ...
I - ...
II – **Departamento de Assessoria Jurídica e Assistência Judiciária".**

Art. 2º - Compete ao Departamento de Assessoria Jurídica e Assistência Judiciária auxiliar a Procuradoria Jurídica e o Departamento Jurídico no cumprimento das competências estabelecidas no § 1º, do art.12, da Lei Complementar 005/2002, especialmente no tocante à coordenação e execução dos serviços pertinentes à defensoria pública do Município de Limeira do Oeste, prestada em favor das pessoas *carentes e devidamente cadastradas junto a Secretaria de Promoção Social.*

Art. 3º - Para o desempenho das atribuições pertinentes ao órgão criado no art. 1º desta lei, fica criado o cargo em provimento de comissão de Assessor Jurídico, com símbolo de vencimento SC – 01 e remuneração no valor de R$ 1.645,30 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), que fica fazendo parte do anexo I, da Lei Complementar 005/2002.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 06 de junho de 2006.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal